



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1711/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2457 DE
21/03/09 a 33/03/09
pag. 10

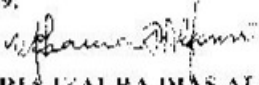
SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO LAR SANTA ISABEL".

AUTORIA: Executivo Municipal.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar, no exercício de 2009, a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de parcelas mensais, via convênio, à Fundação Servir, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob n.º 00.832.550/0001-77, com sede na Rua II-9, s/n.º, Setor RI, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta.
- Art. 2.º** - O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Art. 3.º** - A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para a manutenção do LAR SANTA ISABEL, instituição mantida através da Fundação Servir, voltada ao atendimento de adultos em situação de risco e/ou ébrios.
- Art. 4.º** - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETIVO: 1.037 - Implementação de Proj. para Assistência Social Diversas
RUBRICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
- Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 18 de março de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.